

PROJETO DE LEI Nº.008/2022

SUBSTITUTIVO 002/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA - MG

Protocolado no Livro próprio às folhas

130 sob o nº 33112

às 18.45 horas.

Natalândia - MG 11 / 08 / 2022

[Assinatura]
Sra. Maria Miguel Alves
Secretária Executiva

Altera a Lei nº 196, de 1º de outubro de 2009, que *“Dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal de Natalândia - MG, estabelece normas gerais de enquadramento, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências”*; a Lei nº 375, de 18 de abril de 2018, que *“Institui o auxílio-alimentação a ser concedido aos servidores da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional e dá outras providências”* e a Lei nº 384, de 12 de fevereiro de 2019, que *“Dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e institucional da Prefeitura de Natalândia e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Natalândia decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os Anexos I e IV da Lei nº 196, de 2009, passam a vigorar na forma dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º A Lei nº 375, de 17 de abril de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º.....

“§ 4º O auxílio-alimentação será devido nas férias anuais do servidor e nos períodos de licença ou afastamento para tratamento de saúde.”
(AC)

.....
“Art. 5º O auxílio alimentação não será devido ao Secretários Municipais.” (NR)
.....

Art. 3º O Anexo Único da Lei nº 384, de 12 de fevereiro de 2019, passa a vigorar na forma do Anexo III desta Lei.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se o artigo 8º da Lei nº 389, de 26 de abril de 2019.

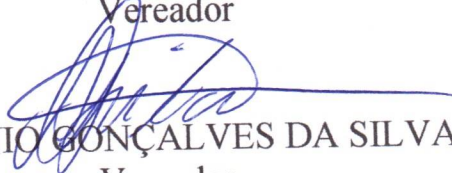
Natalândia, 10 de agosto de 2022.



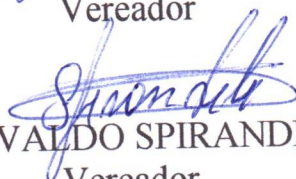
CHARLES QUEIROZ ULHOA
Vereador



GETÚLIO IVAN PEREIRA NUNES DA ROCHA
Vereador



ACLÊNIO GONÇALVES DA SILVA
Vereador



ORISVALDO SPIRANDELI
Vereador



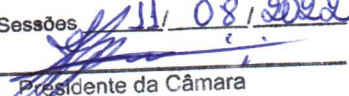
HERMES OLIVEIRA MENDES
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA - MG
DESPACHO

Aprovado em único turno, por
(5) votos favoráveis, (0) votos contrários e
(0) abstenções.

Sala das Sessões, 11 / 08 / 2022


Presidente da Câmara